



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. SÉRGIO LEAL MARTINEZ**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 09 de outubro de 2018, às 10:30 horas**, no Plenário do S.T.J.D., sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar - Rio de Janeiro- RJ

1. **Processo 202/2018 - Denúncia: Denunciados: Amadeu Rodrigues da Silva Junior**, então Presidente da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Breno Moraes Almeida**, Vice-Presidente do Botafogo Futebol Clube (PB) incurso nos Arts. 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Lionaldo dos Santos Silva**, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 2º incisos VII e VIII; 3º inciso II; 5º-A; 14§único inciso I; 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 220; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Marinaldo Roberto de Barros**, Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado da Paraíba; incurso nos Arts. 2º incisos VII e VIII; 3º inciso II; 5º-A; 14§único inciso I; 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 220; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Jose Renato Albuquerque Soares**, Membro da Comissão Estadual de Árbitros de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241§único inciso II; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Severino Jose Lemos**, Membro da Comissão de Arbitragem, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241§único inciso II; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Genildo Januario**, Vice-Presidente do Sindicato dos Árbitros de Futebol, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 258; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Adeilson Carmo Salles**, Membro da Equipe de Arbitragem, incurso nos Arts. 163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Antonio Carlos da Rocha**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Antonio Umbelino de Santana**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Eder Caxias Meneses**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Francisco de Assis da Costa Santiago**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Joao Bosco Sátiro**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Jose Maria de Lucena Netto**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Tarcisio Jose de Souza**, arbitro, incurso nos



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Josiel Ferreira da Silva**, arbitro, incurso nos Arts.163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Jose Araujo da Penha**, funcionário da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor.- **Auditor Relator Dr. JURANDIR RAMO S DE SOUSA.**

2. **Processo 203/2018 - Denúncia: Denunciados: Jose William Simoes Nilo**, Dirigente do Campinense Clube, incurso nos Arts. 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Danilo Ramos da Silva**, massagista do Campinense Clube, incurso nos Arts. 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Francisco Carlos do Nascimento**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61;



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor – **Auditor Dr. JOÃO RICHE.**

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018.

André Luiz B. da Silva
André Luiz
Secretário